



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 224, DE 03 DE JULHO DE 2019.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 08/07/19

Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

"Dispõe sobre a concessão em caráter *sub judice*" do benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição especial** à servidora **DIONE MARIA SILVA LAURIA.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a sentença proferida nos Autos Judiciais de nº **5537009.71.2018.8.09.0105**, com antecipação dos efeitos da tutela, condenando o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros a conceder à Sra. **DIONE MARIA SILVA LAURIA** o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, com fundamento no Art. 90, I, II, III e IV, da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003;

DECRETA:

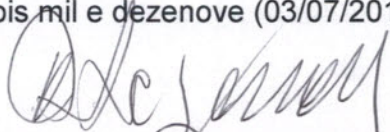
Art. 1º. Fica concedido em caráter *sub judice*, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL** à servidora **DIONE MARIA SILVA LAURIA**, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG n.º 0277528-SSP/MT, inscrita no CPF n.º 162.321.861-68, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, classe N-2-30, nível LETRA G, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL), com **PROVENTOS INTEGRAIS** conforme planilha de cálculo de proventos constante processo administrativo n.º **B 18/2018** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROS PREV.**

SALARIO BASE	R\$ 3.138,27
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R\$ 627,65
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R\$ 941,48
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 4.707,40
VALOR DO PROVENTO	R\$ 4.707,40

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, com paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2019**, sujeito à revogação em caso de reforma da decisão judicial de 1º grau.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove (03/07/2019).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br